

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

Torna-se público que a **PREFEITURA DE REDENÇÃO PARÁ**, por meio de PREGOEIRO designado pela **Portaria nº 234/2023-GPM, 03 de julho de 2023**, Sala de Licitações, Rua Ildonete Guimarães da Silva, nº. 253, 2º andar, Sala 202, Jardim Umuarama, Redenção-PA – CEP: 68.552-185, E-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br. Realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA**, observadas às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/00 e suas alterações, aplicando-se o Decreto Federal nº 10.024/19, de 20/09/19, Decreto Municipal nº 091/2020, de 13/03/2020, que dispõem sobre o pregão na modalidade eletrônica e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal nº 101/19, de 11/03/19 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/06 torna público a realização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **07 de dezembro de 2023, às 09h00** (nove horas, horário de Brasília-DF), no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no portal de compras públicas, sendo publicado o aviso de prorrogação no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 27 de Novembro de 2023.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08h30min do dia 07 de Dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de Dezembro de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

1.1.1. Consulta, Divulgação e Entrega do Edital:

- II. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado nos sítios www.redencao.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitações do

Município de Redenção-PA, situada à Rua Ildonete Guimarães da Silva, nº 253, setor: Jardim Umuarama CEP: 68.552-185, Redenção, Estado do Pará, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00hs Celular (94) 99117- 4026. Demais, no ato do conhecimento/recebimento do Edital, os interessados deverão verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

III. O AVISO DE EDITAL será publicado no Diário Oficial da União - INCOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município e na Câmara de Vereadores do Município.

1.1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.3. Será aplicado ao certame o modo de **DISPUTA ABERTO**, nos termos do Art. 32 e seus incisos do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

1.1.4. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, nos termos do Inc. III, Art. 14, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

1.1.5. A licitação será conforme **quantitativos e descritivos estabelecidos no TR e constantes da Solicitação/SCPI e Quadros de Cotações nº 03139/2023 -SMS**. As especificações dos itens, objeto deste termo de referência foram informadas pela CONTRATANTE, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes nas Solicitações de Materiais/Serviços.

d

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS			
Item	Descrição	Quant.	Und.
1.	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 Finalidade: O Abaixador de Língua de Madeira também conhecido como cataglossos é muito utilizado pelos médicos para abaixar a língua permitindo que ele examine a boca e a laringe. Característica: Confeccionado em madeira Descartável Acabamento perfeito Em formato de espátula Tamanho: Comprimento 15 cm Largura 1,4 cm Espessura 0,5 mm Embalagem: Pacote com 100 Unidades	600	pacote
2.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML Vit. A/E Lecit. De Soja 100ML	5000	frasco
3.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML FRASCO 200ml	5000	frasco
4.	AFERIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO ANALÓGICO ADULTO COMPLETO Aferidor de pressão de braço / analógico / para adultos / itens inclusos: 01 Esfigmomanômetro, 01 estetoscópio, 01 manômetro 0-300 mmHg, 01 braçadeira 18 cm x 35 cm, 01 válvula de deflação, 01 pera, 01 estojo para viagem, 01	400	unidade



	manual de instruções / com selo do INMETRO / registro na ANVISA.		
5.	AFERIDOR DE PRESSÃO P/ OBESOS COMPLETO Aferidor de pressão de braço / analógico / para obesos / itens inclusos: 01 Esfigmomanômetro, 01 estetoscópio, 01 manômetro 0-300 mmHg, 01 braçadeira 18 cm x 35 cm, 01 válvula de deflação, 01 pera, 01 estojo para viagem, 01 manual de instruções / com selo do INMETRO / registro na ANVISA.	130	unidade
6.	AGUA ESTERIL PARA INJECAO AMPOLA 10ML Água para injeção (D.C.B.: 09320) / 10 ml de água para injeção.	3000	unidade
7.	AGUA ESTERIL PARA INJEÇÃO BOLSA DE 500ML Água para injeção (D.C.B.: 09320) / 500 ml de água para injeção. BOLSA	480	unidade
8.	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS Água para autoclave 5 litros	240	unidade
9.	AGULHA 0,55 X 20 CX C/100 Agulha hipodérmica descartável / com medidas 0,55 X 20 / embalagem com 100 unidades / com tampa plástica / fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado / certificada pelo INMETRO / descartável e de uso único / esterilizada por oxido de etileno / lubrificada com silicone / conectável com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock / identificação de calibres conforme padrão universal de cores / validade 5 anos após a data de esterilização / registro Anvisa.	300	caixa
10.	AGULHA 0,7 X25 CX C/100 Agulha hipodérmica descartável / com medidas 0,7 X 25 / embalagem com 100 unidades / com tampa plástica / fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado / certificada pelo INMETRO / descartável e de uso único / esterilizada por oxido de etileno / lubrificada com silicone / conectável com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock / identificação de calibres conforme padrão universal de cores / validade 5 anos após a data de esterilização / registro Anvisa.	1000	caixa
11.	AGULHA 08 X 25 CX C/100 Agulha hipodérmica descartável / com medidas 0,8 X 25 / embalagem com 100 unidades / com tampa plástica / fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado / certificada pelo INMETRO / descartável e de uso único / esterilizada por oxido de etileno / lubrificada com silicone / conectável com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock / identificação de calibres conforme padrão universal de cores / validade 5 anos após a data de esterilização / registro Anvisa.	200	caixa
12.	AGULHA 08X 30 CX C/100 Agulha hipodérmica descartável / com medidas 0,8 X 30 / embalagem com 100 unidades / com tampa plástica / fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado / certificada pelo INMETRO / descartável e de uso único / esterilizada por oxido de etileno / lubrificada com silicone / conectável com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock / identificação de calibres conforme padrão universal de cores / validade 5 anos após a data de esterilização / registro Anvisa.	1000	caixa
13.	ÁLCOOL 70%, 1 LT INPM (70% em peso). * Hidratado na concentração de 70° em peso). * Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas. * Validade 36 meses. * Deixar secar e não enxaguar.	2000	unidade
14.	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO 5 LT Álcool em gel 70% hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) / acondicionado em recipiente (galão) de 5 litros / validade 36 meses / sem perfume / incolor / produto biodegradável / possui satisfatória ação bactericida frente às cepas Pseudomonas aeruginosa,	300	galão



	Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus.		
15.	ALCOOL GEL 500ML Álcool em gel 70% hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso) / acondicionado em recipiente de 500ml / validade 36 meses / sem perfume / incolor / produto biodegradável / possui satisfatória ação bactericida frente às cepas Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus.	1000	frasco
16.	ALCOOL IODADO 0,1% LITRO Álcool iodado 0,1% / acondicionado em recipiente de 1 litro / de cor castanho avermelhado / antisséptico / produto pronto para uso / cada 100 ml da solução contém Iodo 0,1g e Álcool etílico 50% (v/v) / validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	500	litro
17.	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO O Algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. O Algodão Hidrófilo é bastante absorvente, devido ao tratamento especial que é dado às fibras de algodão; Indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas; Macio e absorvente; Indicado para secar os dentes do paciente e assepsias; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g; ROLO	1600	unidade
18.	ALMOTOLIA BICO RETO LONGO 500 ML AMBAR Capacidade: 500ml Ambar Bico Reto Graduação em alto relevo Confeccionada em polietileno	500	unidade
19.	ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR 250 ML Produzida em material polietileno / capacidades 250ml / com medidor visível em alto relevo / cor translúcido (almotolia transparente) / bico reto longo.	500	unidade
20.	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE GLICOSE SANGUINEA APARELHO P/ MONITORAMENTO DE GLICOSE SANGUINEA Aparelho p/ monitoramento de glicose sanguínea	3000	unidade
21.	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12UND Atadura tipo crepom / medindo 10cm / em crepe 100 % algodão / elástica / trama fechada / com 13 fios ou mais por centímetro quadrado /C/12UND/ com acabamento nas bordas.)	3000	pacote
22.	ATADURA DE CREPOM 12 CM C/12UND Atadura tipo crepom / C/12UND / medindo 12cm / em crepe 100 % algodão / elástica / trama fechada / com 13 fios ou mais por centímetro quadrado / com acabamento nas bordas.	2000	pacote
23.	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UND Atadura tipo crepom / C/12 UND / medindo 15cm / em crepe 100 % algodão / elástica / trama fechada / com 13 fios ou mais por centímetro quadrado / com acabamento nas bordas.	3000	pacote
24.	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UND Atadura tipo crepom / C/12 UND / medindo 20cm / em crepe 100 % algodão / elástica / trama fechada / com 13 fios ou mais por centímetro quadrado / com acabamento nas bordas.	3000	pacote
25.	AVENTAL DE PROCEDIMENTO MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADE Avental descartável de procedimento / medindo 100 x 140cm / punho elástico / impermeável / manga longa / cor branco standard / embalagem pacote com 10 unidades	1000	pacote



	/ com registro na ANVISA / validade de 5 anos após a fabricação.		
26.	BIOFRASCO DE ALIMENTACAO DE 300 ML Biofrasco para nutrição enteral / capacidade para 300ml / produto higiênico não estéril / embalado individualmente em saco de polietileno / cor transparente (translucido).	8000	unidade
27.	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA FECHADO Coletor de urina 1200ml. / plástico resistente / sistema aberto / com tampa de rosca / com bom vedamento / extensão com conexão na extremidade que permita a adaptação perfeita a sondas de diversos calibres.	6000	unidade
28.	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL C/ BARREIRA PROTETORA 19 A 64MM CAIXAS CONTENDO 10 BOLSAS Bolsa de colostomia/ileostomia microporosa drenável recortável 19-64mm / adulto / de cor opaca / com barreira protetora de pele e adesivo microporoso hipoalergênico / confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos, contendo acetato de vinilileno (EVA) e cloreto de polivinilideno (PVDC) / contém hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica / com suporte adesivo que circunda o protetor cutâneo / com guia de recorte impresso no papel aderente / tela perfurada fixada à face posterior da bolsa / caixas contendo 10 bolsas transparentes de uma peça e 1 clipe de fechamento.	6000	caixa
29.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, INFANTIL RECORTÁVL 8-50MM CAIXAS CONTENDO 10 BOLSAS Bolsa de colostomia/ileostomia microporosa drenável recortável 19-64mm / infantil / de cor opaca / com barreira protetora de pele e adesivo microporoso hipoalergênico / confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos, contendo acetato de vinilileno (EVA) e cloreto de polivinilideno (PVDC) / contém hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica / com suporte adesivo que circunda o protetor cutâneo / com guia de recorte impresso no papel aderente / tela perfurada fixada à face posterior da bolsa / caixas contendo 10 bolsas transparentes de uma peça e 1 clipe de fechamento.	1000	caixa
30.	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 Cateter intravenoso periférico 16G / cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox.	2000	unidade
31.	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 Cateter intravenoso periférico 18G / cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox.	2000	unidade
32.	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 Cateter intravenoso periférico 20G / cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox.	2000	unidade
33.	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 Cateter intravenoso periférico 22G / cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox.	2000	unidade
34.	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 Cateter intravenoso periférico 24G / cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox.	2000	unidade
35.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS Pegador em PVC / narinas tipo "PRONG", traumáticas em PVC / regulador em Polietileno com estrias aderentes / tubo em PVC flexível, atóxico, com comprimento de 110 cm, calibre de 10 FR / conector universal	10000	unidade



	para a coligação a linha de oxigênio / embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura asséptica / validade de 4 anos / com registro na ANVISA.		
36.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1LT Clorexidina degermante 2% 1lt / bacteriostático / frasco de 1 Litro / para uso externo / solução alcoólica / validade de 36 após a fabricação.	2700	unidade
37.	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS (DESCARTEX) Coletor perfurocortante 13 litros / acondicionamento correto de resíduos perfurantes e cortantes / capacidade de 13 litros / produzido a partir de papelão ondulado de cor parda / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.	3000	unidade
38.	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS (DESCARTEX) Coletor perfurocortante 7 litros / acondicionamento correto de resíduos perfurantes e cortantes / capacidade de 13 litros / produzido a partir de papelão ondulado de cor parda / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.	2000	unidade
39.	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIO COM FIO RADIOPACO. 45 X 50 CAMPO ALVO 38 GRS 4 CAMADAS COM CADARÇO Compressa campo operatório / composto por 4 camadas com cadarço / com fio radiopaco (RX) / medindo aberta de 45 cm x 50 cm / embalagem com 50 unidades / 100% algodão / alta absorção / Não Estéril / validade de 5 anos após a fabricação / com registro na Anvisa.	100	pacote
40.	COMPRESSA DE GAZE ESTERELIZADA 30X15 COM 10 UND Confeccionada em 100% algodão / 8 camadas 5 dobras / medindo 7,5cm x 7,5cm / produto estéril / esterilizado por Óxido de Etileno / produto de uso único / embalagem individual com 10 unidades / tecido de gaze envolto a uma camada de algodão hidrófilo / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.	20000	pacote
41.	COMPRESSAS DE GAZES HIDROFILA 9FIOS/CM 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS PACOTE COM 500 UND Compressa de gaze hidrófila / 100% algodão não estéril / apresenta 8 camadas e 5 dobras / 9 Fios por cm ² / pacote com 500 unidades / validade de 5 anos após a fabricação.	8000	pacote
42.	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL Equipo macro p/ infusao fotossensíveis / de Equipo Parenteral para Bomba de Infusão fotossensível / embalado individualmente / Câmara gotejadora flexível / tubo soft em PVC comprimento de 1,5 metros / validade de 36 meses após fabricação / com registro na ANVISA.	1000	unidade
43.	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL. Fabricado em polietileno / câmara gotejadora flexível de 48mm - macrogotas 20gotas/ml / não possui entrada de ar (respiro) / não possui filtro de solução / não possui injetor lateral / ponta perfurante com tampa protetora / tubo flexível de PVC de 150cm na cor azul / pinça rolete reguladora de fluxo / conector escalonado com tampa protetora / possui DEHP / látex free / estéril / descartável e de uso único / atóxico e apirogênico / validade de 5 anos após data de esterilização / com registro na ANVISA.	10000	unidade
44.	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL Com Macrogotas 20 gotas = 1ml / com regulador de fluxo / com conector luer slip / câmara gotejadora microgotas / descartável / estéril por ETO / atóxico e apirogênico / ponta perfurante / injetor lateral em Y com aba de proteção, permite a introdução de agulhas em posição adequada sem tocar no corpo do injetor / com filtro de partícula de 15 micra / validade de 5 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	4000	unidade



45.	EQUIPO MULTIVIA 2V C/CLAMP Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias / extensão dupla em PVC cristal / clamp em cores diferentes / conector luer fêmea com tampa rosqueável / conexão luer para dispositivo de acesso venoso / esterilizado a Óxido de Etileno / fabricado em PVC flexível / tubo de 18 cm / pinça Rolete e Corta-Fluxo / câmara gotejadora flexível atóxico e apirogênico / descartável e de uso único / com registro na ANVISA / validade de 5 anos após a fabricação.	500	unidade
46.	ESPARADRAPO 10X2,5 COM CAPA Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante / produto não estéril / bordas serrilhadas / cor branca / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	1500	unidade
47.	ESPARADRAPO 10X4.5 C/CAPA Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante / produto não estéril / bordas serrilhadas / cor branca / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA. ROLO	5000	unidade
48.	ESPARADRAPO 50X4.5 C/CAPA Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante / produto não estéril / bordas serrilhadas / cor branca / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA. ROLO	2500	unidade
49.	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	3000	unidade
50.	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 2,5CMX4,5M Fita hipoalérgica microporosa // validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	1200	unidade
51.	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 4,5CMX10M Fita hipoalérgica microporosa 4,5cm x 10m // validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	3600	unidade
52.	FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA 5X4,5 M Fita hipoalérgica microporosa 5 x 4,5 m / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	3000	unidade
53.	FITA MICROPOROSA 10X4,5M Fita hipoalérgica microporosa validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	1000	unidade
54.	FITA PARA IDENTIF DE PACOTE AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M Fita adesiva confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose / Possui massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces e uma fina camada de resina acrílica impermeabilizante na outra face / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	1000	unidade
55.	FRALDA GERIATRICA DESC. G PACOTE COM 10 UND Fralda geriátrica descartável tamanho G / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antidodor / pacote com 7 unidades / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	12000	pacote
56.	FRALDA GERIATRICA DESC. GG PACOTE C 7 UND Fralda geriátrica descartável tamanho GG / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antidodor / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	3000	pacote
57.	FRALDA GERIATRICA DESC. M PACOTE C/ 8 UND Fralda geriátrica descartável tamanho M / rápida absorção / com barreiras	12000	pacote



	antivazamento / com sistema antiodor / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.		
58.	FRALDA GERIATRICA DESC. P, PACOTE C/ 10 UND Fralda geriátrica descartável tamanho P / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antiodor / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	4800	pacote
59.	FRALDA GERIATRICA DESC. TAM. EXG PACOTE C/ 7 UND Fralda geriátrica descartável tamanho EXG / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antiodor / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	6000	pacote
60.	GARROTE DE LATEX 200 PCT C/ 15 MTS Produto à base de látex natural / não estéril / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	30	pacote
61.	GEL P ULTRASSOM 5 LITROS Composição livre de álcool e sais / galão com 5 litros / hipoalergênico e hidratante / atóxico, inodoro, com PH neutro e hidrossolúvel / não gorduroso / validade de 3 anos / com registro na ANVISA.	100	galão
62.	KIT MASCARA DE VENTURE ADULTO kit máscara de venture adulto / Modelo Adulto / com tubo corrugado / com 6 diluidores coloridos / não estéril / validade de 3 anos / com registro na ANVISA.	100	unidade
63.	KIT MASCARA DE VENTURE INFANTIL Máscara de oxigênio pediátrico / possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio / modelo pediátrico / com tubo corrugado / 6 diluidores coloridos / com tudo de O2 / não estéril / descartável / validade de 5 anos / com selo INMDTRO e registro na ANVISA.	100	unidade
64.	LANCETA SIMPLES 28G C/100 UM Lancetas para lancetador / embalagem com 100 unidades / espessura ultra-fina com ponta triangular para punção indolor / esterilizadas por radiação Gama / formato universal / espessuras 28G e 30G / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.	1200	caixa
65.	LANCETADOR PARA LANCETA DIGITAIS Lancetador para lanceta / espessura ultrafina / com ponta triangular para punção indolor / formato universal para a maioria dos lancetadores / produto esterilizado por radiação gama / validade de 12 meses / com registro na ANVISA. (O PRODUTO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 20 e 64)	1000	unidade
66.	LUVA CIRURGICA EST Nº 8.5 Luva cirúrgica estéril n. 8.5 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	2500	par
67.	LUVA CIRURGICA EST. Nº 8.0 Luva cirúrgica estéril n. 8.0 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	2500	par



68.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 Luva cirúrgica estéril n. 7.5 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	2500	par
69.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.0 Luva cirúrgica estéril n. 7.0 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	10000	par
70.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5 Luva cirúrgica estéril n. 6.5 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	2500	par
71.	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 UNID Luva de procedimento tamanho 5 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / texturizada na palma da mão / não estéril / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / caixa com 50 pares (100 unidades) / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	2000	caixa
72.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UND Luva de procedimento tamanho M / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / texturizada na palma da mão / não estéril / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / caixa com 50 pares (100 unidades) / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	6000	caixa
73.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-P C/100 UND Luva de procedimento tamanho P / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / texturizada na palma da mão / não estéril / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / caixa com 50 pares (100 unidades) / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	4000	caixa
74.	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/50 COM ELÁSTICO Máscara tripla descartável em tecido não tecido (TNT) / com três camadas / 100% polipropileno / com elástico / caixa com 50 unidades.	10000	caixa
75.	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL Kit Para p/ nebulização infantil / embalagem contendo 1 unidade / nebulizador Infantil / produto para uso individual / produto não estéril / terminal de encaixe em rosca / extensão da mangueira 1,60m / com registro na ANVISA.	100	unidade
76.	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PFF2 C/ 100 UNID Máscara descartável com elástico PFF2 / polipropileno (PP), cloreto de polivinilo (PVC) / TNT / confeccionado no estilo retangular / com três camadas / com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada / caixa ou pacote com 100 unidades.	2000	unidade
77.	MASCARA PARA NEBULEIZAÇÃO ADULTO Kit de	100	unidade



	nebulização turbo / adulto / inclui 1 mangueira ar com porca em PVC atóxico com 1,5m de comprimento / 1 máscara (adulto) em material atóxico / garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.		
78.	OXÍMETRO DE DEDO Oxímetro de dedo / com curva e barra indicadores da pulsação / Indicador de carga /display multi direcional, 6 modos e 4 direções / utiliza duas pilhas AAA / tela Oled de 1,3 / desligamento automático / garantia de 12 meses / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	500	unidade
79.	PALLET DE PLASTICO (SUPERFICIE VAZADA) Pallet fabricado em PP, Polipropileno / com superfície vazada / tamanho 1,0 largura x 1,2 comprimento x 0,15 metros altura / atende à NORMA ABNT NBR 16242 garantia de 12 meses.	100	unidade
80.	PROPE C/ 100 Sapatilha descartável / gramatura 20g / sanfonada e com elástico / cor branca transparente / polipropileno ou tecido não tecido (TNT) / tamanho único / não estéril / com elástico revestido / descartável / com registro na ANVISA / embalagem com 100 unidades.	400	pacote
81.	SCALP Nº 19 G Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / estéril / tamanho 19 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	5000	unidade
82.	SCALP Nº 21, Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / estéril / tamanho 21 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	5000	unidade
83.	SCALP Nº 23, Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / estéril / tamanho 23 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	5000	unidade
84.	SCALP Nº 25 Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / estéril / tamanho 25 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	5000	unidade
85.	SCALP Nº 27 Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / estéril / tamanho 27 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	2000	unidade
86.	SERINGA COM AGULHA 0,55X20MM (24GX3/4) 3ML Seringa com agulha 0,55x20mm (24gx3/4) 3ml / esterilizada a Óxido de Etileno (ETO) / atóxica e aprotogênica / corpo transparente / cilindro com anel de retenção / siliconada / embolo com trava / descartável e de uso único / validade de 5 anos após a data de esterilização / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	6000	unidade
87.	SERINGA DE INSULINA 1C UI COM AGULHA 12.7 X 3,3 MM Seringa de insulina 1cc /100 ui com agulha 12.7 x 3,3 mm / agulha fixa - tipo 8 / graduação 2 em 2 UI / produzida em látex / cilindro de polipropileno / Êmbolo de borracha / haste de polipropileno / flange	200000	unidade



	do cilindro em polipropileno / capa protetora em polipropileno / agulha cânula em aço inoxidável SUS304 / canhão em polipropileno / validade de 5 anos após a data de esterilização / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.		
88.	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA Seringas + agulha (agulha 0,70 x 25mm) / bico Luer-Lok / confeccionada em polipropileno / cilindro com anel de retenção / embalagens unitárias / validade de 5 anos após a data de esterilização / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	6000	unidade
89.	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA COM BICO CATETER Seringa Bico Cateter sem Agulha 60ml / produzida em látex / cilindro de polipropileno / êmbolo de borracha / haste de polipropileno / flange do cilindro em polipropileno / capa protetora em polipropileno / canhão em polipropileno / validade de 5 anos após a data de esterilização / caixa com 100 unidades / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	2000	unidade
90.	SOLUÇÃO CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMP Cloreto de potássio 19,1% ampola com 10 ml / com registro na ANVISA. AMPOLA	4000	unidade
91.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML Solução Cloreto de Sódio 0,9% / bolsa de 100ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA. AMPOLA	3000	unidade
92.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETÁVEL AMPOLA 100ML Solução Cloreto de Sódio 0,9% / bolsa de 100ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA.	5000	frasco
93.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETÁVEL BOLSA 250 ML Solução Cloreto de Sódio 0,9% / bolsa de 250ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA.	6000	frasco
94.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETÁVEL BOLSA 500 ML Solução Cloreto de Sódio 0,9% / bolsa de 500ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA.	5000	frasco
95.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% INJETÁVEL BOLSA 500 ML Solução de glicose 5% / bolsa de 500ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA.	720	frasco
96.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 Sonda aspiração traqueal nº 08 / 3mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / Composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	10000	unidade
97.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Sonda aspiração traqueal nº 06 / 2mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / Composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	6000	unidade
98.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Sonda aspiração traqueal nº 10 / 4mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / Composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	10000	unidade
99.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Sonda aspiração traqueal nº 14 / 5.5mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	10000	unidade



100.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUELA Nº 16 Sonda aspiração traqueal nº 16 / 6mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	2000	unidade
101.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 12 Sonda aspiração traqueal nº 12 / 4.5mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / Composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	20000	unidade
102.	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14 Sonda Foley 2 vias n. 14 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	1000	unidade
103.	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 Sonda Foley 2 vias n. 20 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	12000	unidade
104.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 12 Sonda Foley 2 vias n. 12 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	200	unidade
105.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 16 Sonda Foley 2 vias n. 16 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	5000	unidade
106.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 Sonda Foley 2 vias n. 18 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	5000	unidade
107.	SONDA URETRAL N.10 Sonda Uretral n 10 / fabricada em Poli cloreto de Vinila (PVC) / 40 cm de comprimento / 2 orifícios laterais, ponta fechada / esterilizado a Óxido de Etileno / atóxica / apirogênica / descartável / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	6000	unidade
108.	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda Uretral n 14 / fabricada em Poli cloreto de Vinila (PVC) / 40 cm de comprimento / 2 orifícios laterais, ponta fechada / esterilizado a Óxido de Etileno / atóxica / apirogênica / descartável / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	50000	unidade
109.	SONDA URETRAL Nº12 Sonda Uretral n 12 / fabricada em Poli cloreto de Vinila (PVC) / 40 cm de comprimento / 2 orifícios laterais, ponta fechada / esterilizado a Óxido de Etileno / atóxica /	50000	unidade



	apirrogênica / descartável / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.		
110.	TERMO HIGROMETRO DIGITAL Termo Higrometro Digital Faixa de medição: velocidade do ar: 0.4 a 30.0 m/s - 1.4 a 108.0 km/h / umidade relativa: 10 a 95%UR / iluminância: 0 a 20000 Lux / temperatura: 0 a 50°C (sensor interno) -100 a 1300°C (sensor externo tipo K) / Resolução: Velocidade do ar: 0.1m/s - 0.1km/h / Umidade relativa: 0.1%UR / Iluminância: 1lux / temperatura: 0.1°C (sensor interno) - 0.1°C (sensor externo tipo K) Exatidão: Velocidade do ar: ±3%FS (0.4 a 20 m/s) - ±4%FS (>20m/s) / umidade relativa: ±4%UR (10 a 70 %UR) - ±4% + 1.2%UR (>70%UR) / Iluminância: ±5% da leitura + 8 dígitos / temperatura: ±1.2°C (sensor interno) - ± 1°C + 1% da leitura (sensor externo tipo K) / temperatura de operação: 0 a 50 °C / umidade de operação: 10 a 80 %UR (sem condensação) / alimentação: 9Vdc (bateria 9V) / resposta espectral: Próximo a curva CIE / ângulo de incidência oblíqua: 30° ±3% / 60° ±10% / possui indicador de substituição da bateria / possui ajuste automático no ponto zero (lux) / desligamento automático após 10min / registro de valor máximo/mínimo / realiza medições em fontes luminosas como luz natural, lâmpada de LED, lâmpada de mercúrio, lâmpada fluorescente e lâmpada vapor de sódio / possui sensor tipo K / garantia de 1 ano após a fabricação / selo INMETRO e registro na ANVISA.	20	unidade
111.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Termômetro clínico digital / display LCD de fácil visualização / alarme de febre / memória da última medição / desligamento automático / cor branca / faixa etária (descrição) adulto / contagem de unidades 50.00 g / fonte de alimentação por bateria / 100% resistente à água / garantia de 1 ano após a fabricação / selo INMETRO e registro na ANVISA.	500	unidade
112.	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO TEMPERATURA: -50 A 380° Termômetro laser digital infravermelha temperatura: -50 a 380° Especificidade: Faixa de Temperatura: -50 a 380°C (-58 a 716°F) / Precisão: (-50 a 0 °C) +/- 2 °C - (0 a 380 °C) +/- 1,5°C / distância razão do ponto: 12: 1 / emissividade: regulável / tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms / repetibilidade: 1% / resolução: 0.1 °c /°f / seleção celsius / com fahrenheit / com função armazenamento de dados / com mira laser / com função liga e desliga luz no display / com função desligamento automático / com função para economia de bateria / com indicação de bateria fraca / desligamento automático após 7 segundos fora de uso / temperatura de armazenagem -20 a 60°C / temperatura de trabalho 0 a 40°C / vida útil da bateria em uso contínuo - 168-240 horas / cor branca / dimensões: 88 x 42 x 175 mm (l x p x a) / garantia de 1 ano após a fabricação / selo INMETRO e registro na ANVISA.	20	unidade
113.	TIRAS REAGENTE PARA MONITORAMENTO GLICOSE SANGUINEA Tiras reagente para monitoramento glicose sanguínea / embalagem com 50 unidades / com certificação da ANVISA / (O PRODUTO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 20. 64 e 65).	6000	caixa
114.	TOUCA CIRURGICA COM 100 UNIDADES Touca cirúrgica em	500	pacote

	elástico revestido / em TNT / com elástico / descartável / sanfonada / cor branca / embalagem com 100 unidades / com registro na ANVISA.		
115.	UROPEN/ DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARINA MASC. Uropen / dispositivo de incontinência urinaria masculino / possui extensão de 80cm. / produzido em látex atóxico puro / em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada / para pacientes do sexo masculino / fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor / acompanha o recipiente coletor / embalagem com 2 unidades / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.	6000	unidade

1.1.6. Os **insumos** adquiridos deverão estar dentro da padronização seguida pelo órgão fiscalizador, conforme especificações técnicas e requisitos de controle de qualidade e condições adequadas de entrega, constantes neste Edital.

1.1.7. As unidades vinculadas a Atenção Primária a Saúde e Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção – PA são:

UNIDADE VINCULADA E ATENDIDA ATENÇÃO SECUNDÁRIA		
N. ordem	Unidade	Localização
1.	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.	Rua Henrique Timóteo, S/N, Lote 09, Quadra 61, Núcleo Urbano.
UNIDADES VINCULADAS E ATENDIDAS ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
N. ordem	Unidade	Localização
1.	ESF - Francisco Paz de Lira	Av. Otávio Batista Arantes s/n. – Serrinha – Redenção/PA
2.	ESF - Maria de Jesus Alves	Av. Delis Vilas Boras s/n. - Bela Vista – Redenção/PA
3.	ESF - Antônio José Soares	Av. Dr. Paulo Quartins Barbosa n. 4 - Marechal Rondon – Redenção/PA
4.	ESF - Maurina Pinto da Costa	Rua 27 s/n. – Setor Independência (Vila da Pedra) Redenção/PA
5.	ESF - Maria Francinete da Silva Lima I	Av. Bahia s/n. / Lote 02 / Quadra 31 - Átila Douglas - Redenção/PA
6.	ESF - Deusdeth Noronha	Av. Braz Rosa de Carvalho s/n. - Jardim Ariane – Redenção/PA
7.	ESF - Laércio Barbalho	Rua Araguaia s/n. Alto Paraná – Redenção/PA
8.	ESF - Virginia Moura Santiago	Rua dos Agrimensores s/n. – Campos Altos – Redenção/PA
9.	ESF – José Ferreira de França	Rua Olga lustrosa n 06 - Setor Planalto III – Redenção/PA
10.	ESF – José Domingos de Oliveira	Rua Maranhão s/n - Setor Santos Dumont Redenção/PA

1.1.8. Da Especificação do Objeto - O objeto deste Edital a ser adquirido deve apresentar as características contidas na tabela de solicitação em anexo.

1.1.9. No tocante aos **insumos** discriminados neste Edital, fica expressamente definido que os mesmos deverão possuir registro dos órgãos reguladores.

-
- 1.1.10.** Para todos os **insumos** considerar o peso, a unidade, a qualidade e marca indicada na proposta vencedora serão pré-requisitos para o recebimento do objeto deste Edital.
- 1.1.11.** Todos os **insumos** nacionais ou importados, devem constar, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- 1.1.12.** Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.
- 1.1.13.** Os **insumos** deverão ser certificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras agências reguladoras afins.
- 1.1.14.** Os **insumos** deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados.
- 1.1.15.** Todos os **insumos** devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos e acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- 1.1.16.** A cada entrega, serão conferidos os **insumos**, verificando-se além da especificação dos itens especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.
- 1.1.17.** Os **insumos** estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso não estejam de acordo com o especificado.
- 1.1.18.** O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso.
- 1.1.19.** O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos medicamentos, insumos e materiais fornecidos.
- 1.1.20.** O objeto do presente Edital será **entregue de FORMA PARCELADA**, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Redenção - PA e seus departamentos.
- 1.1.21.** As solicitações de entrega dos itens objeto deste Edital se darão após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), emitida e assinada pelo responsável do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.
- 1.1.22.** As AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTOS (AFs) deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA via telefone (**WhatsApp**) e no **e-mail** eletrônico que deverá ser informado.
- 1.1.23.** As entregas deverão ser realizadas no local indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), em dias úteis no **horário das 08h00 às 14h00** ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, estabelecida a **Av. Alceu Veronese n. 253 – Alto Paraná – CEP 68552-210 – Redenção/PA**.
- 1.1.24.** O **prazo para entrega** do objeto da contratação **será de 07 (sete) dias** contados a partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

1.1.25. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I, II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

I. Recebimento provisório:

- a) A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.
- b) Os insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 3 (três) dias** na nas áreas de almoxarifado da farmácia (Central de Atendimento Farmacêutica) indicada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

II. Recebimento definitivo:

- a) Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará **em até 07 (sete) dias úteis** após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela CONTRATANTE e atesto da Nota Fiscal.
- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.1.26. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

1.1.27. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser trocados no prazo de:

- a) Em **até 02 (dois) dias**, após a CONTRATADA ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

1.1.28. A recusa da CONTRATADA em atender à substituição levará ao cancelamento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), bem como à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

1.1.29. O não cumprimento do disposto no subitem “1.1.24” do presente Edital acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

1.1.30. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

1.1.31. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Edital de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a

-
- substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 1.1.32.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo, durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- 1.1.33. Do Prazo de Validade** - Os insumos quando da entrega, **deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses**, sendo que ambos os prazos terão por data referencial o recebimento definitivo pela CONTRATADA.
- 1.1.34.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 1.1.35. MODIFICAÇÃO DO EDITAL** - Em caso de modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 1.1.36.** As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.
- 1.1.37.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto; (art 7º Decreto 091 de 13 de março de 2020)
- 1.1.38.** A entrega deverá vir acompanhada de nota fiscal, onde deverá constar o número da licitação, nota de empenho e ordem de compras.
- 1.1.39.** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações lá descritas, e quantidade solicitada sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 1.1.40.** A licitante, fica proibido, subcontratar total ou parcial o **OBJETO**, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).
- 1.1.41.** A Contratada está sujeita à fiscalização do produto/serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber os produtos ou serviços, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não serem de primeira qualidade.
- 1.1.42.** O presente **Edital de Pregão e seus Anexos** – Termo de Referência e Contrato – **são complementares entre si**, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.
- 1.1.43.** Por força da Instrução Normativa nº 22/2021, nº 22/2021, de 10/12/21 do – **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA**, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter **CERTIFICADO DIGITAL – PJ (Certificado Digital de Pessoa**

Jurídica - (e-CNPJ), para assinatura de contratos, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.

1.1.43.1. *A(s) contratada(s) deverá e ficará sujeita a proceder à Assinatura Digital do(s) Contrato(s) conforme as diretrizes exigidas pelo TCM-PA, as quais lhe serão repassadas/indicadas pela contratante no momento de sua assinatura(s), sob pena de não contratação.*

1.1.44. Os licitantes **PODERÃO** usar a assinatura com **CERTIFICADO DIGITAL – PJ (Certificado Digital de Pessoa Jurídica - CNPJ)** nas **DECLARAÇÕES** e nos **ANEXOS DO EDITAL** pois, **têm validade jurídica** e é amparada pela **MP 2.200-2/2001** e pelo **decreto. 8.539 de 08 de outubro de 2015** que, entre outras coisas, diz respeito à garantia da **autenticidade**, da **integridade** e da **validade jurídica** de documentos em forma eletrônica. Se, as **DECLARAÇÕES E ANEXOS**, forem assinados pelo empresário ou procurador de próprio punho com sua grafia (assinatura) – PF, a mesma deverá ser reconhecida a firma ou apresentar documento com foto compatível com a assinatura para ser reconhecida/autenticada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

1.1.44.1. *Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.*

1.1.45. O(s) Licitante(s) deverá(ão) informar(em) nas documentações das empresas o e-mail e contato telefônico celular com WhatsApp (comerciais), para no caso de sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, receber(em) todas as comunicações, informações, avisos, notificações extrajudiciais e demais atos oficiais necessários, aos quais em tais canais de comunicação serão oportunamente e se necessário for enviados: o(s) Contrato(s) e Termo(s) Aditivo(s), para assinatura digital e sua(s) devolução(ões) devidamente assinado(s); Ordem(ns) de Serviço(s); Autorização(ões) de Fornecimento(s); e Notificação(ões) Extrajudicial(is), e serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

1.2. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado (**art. 50, Decreto Federal nº 10.024/2019**).

1.2.1. *Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.*

1.3. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **SISTEMA DE PREGÃO**

ELETRÔNICO, www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado (a) PREGOEIRO (A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas.
- 2.3. A **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO** a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **prazo de até 3 (três) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.**
- 2.4. **A RESPOSTA** do (a) PREGOEIRO (A) ao pedido de esclarecimento formulado será por meio do Portal de Compras Públicas em campo próprio em **2 (dois) dias úteis.**
- 2.5. Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.
- 2.6. A(s) licitante(s) deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. – Poderão participar deste Pregão Eletrônico a(s) empresa(s) que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2. - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. - O uso da senha de acesso pela(s) licitante(s) é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela(s) efetuada(s) diretamente, ou por seu(s) representante(s), não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. - **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:**
- a) Consórcio de(s) empresa(s), que não atendam aos requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93 art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 42 do Decreto nº 10.024/2019.
 - b) Empresa(s) suspensa(s) de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.
 - c) Empresa(s) que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - d) Empresa(s) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - e) Empresa(s) com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

f) Empresas em dissolução ou em liquidação.

3.4.1 – Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.4.1.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

3.5. - Como requisito para participação neste Pregão, a(s) licitante(s) deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.6. - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

Dotações orçamentárias	
Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social	
20.13.13 - Fundo Municipal de Saúde	
Código	Funcionais Programáticas
10.301.1221.2204	Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10.301.1209.2058	Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);
10.303.0230.2061	Assistência Farmacêutica Básica;
10.301.0200.2053	Atenção Básica de Saúde;
10.301.1206.2052	Programa de Saúde Bucal;
10.302.1220.2215	Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico – Social;
Elemento de Despesas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS e/ou: Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios.

4.2. **DO VALOR** - Ressalvando-se que o Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, estima-se o valor previsto total desta licitação em R\$ 7.450.818,90 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), obtidos através de pesquisas junto ao mercado, estando a importância anotada para futuro compromisso, de acordo com a liberação orçamentária, conforme descrito no sub-item “4.1” - Da Dotação Orçamentária.

4.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. DO CREDENCIAMENTO

- a) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- b) - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- c) - O uso da senha de acesso pela(s) licitante(s) é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA PROPOSTA

6.1.– A(S) PROPOSTA(S) DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) OU MODELO DE PROPOSTA (ANEXO III) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2. – A(s) licitante(s) deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca**.

6.3. – Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

6.3.1. Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, prevalecerão como válidos estes últimos.

6.4. – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

6.5. – A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

- a) Que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- b) Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão;
- c) As entregas deverão ser realizadas no local indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), em dias úteis no **horário das 08h00 às 14h00** ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, estabelecida a **Av. Alceu Veronese n. 253 – Alto Paraná – CEP 68552-210 – Redenção/PA**.



- d) Caso a(s) proposta(s) seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.
- e) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante(s) qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma **restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

e.1) – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto na alínea anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- f) Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. – Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1.– A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. – Até a data e hora estabelecida para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida Pelo (a) PREGOEIRO (A), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.2. – A comunicação entre O (A) PREGOEIRO (A) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1.– O (A) PREGOEIRO (A) verificará a(s) proposta(s) apresentada(s) e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. – Serão desclassificadas a(s) proposta(s) de preço(s) que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;

- b) Apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado, ou percentual de desconto inferior ao mínimo exigido (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
- c) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

9.3. – A desclassificação de proposta(s) será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. – Somente as licitantes com proposta(s) classificada(s) participarão da fase de lances.

9.5. – Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. – A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2. – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3. – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.4. **O INTERVALO MÍNIMO** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, nos termos do Inc. III, Art. 14, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

10.5. **Critério de aceitabilidade dos preços unitário e global** – Será **desclassificada** o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (preço médio/referência), **cujos preços unitários dos itens, ou preços unitários dos itens que compõem o lote e/ou que compõem o preço global, e a este próprio, ultrapassem os valores médios orçados pela administração. (Acórdão 60/1999 – 1ª Câmara TCU; e Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)**, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.6. A(s) proposta(s) realinhada(s) deve apresentar desconto abaixo do preço médio em todos os itens do lote (**quando se aplicar: no tipo menor preço por lote**).

10.7. – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

10.8. – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva

e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. – Durante a fase de lances, O (A) PREGOEIRO (A) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

10.10. O modo de disputa adotado será o **MODO ABERTO**, de que trata o art. 32 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, que durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição;

10.11. – Se ocorrer à desconexão do (a) PREGOEIRO (A) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.12. – No caso da desconexão do (a) PREGOEIRO (A) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.13. – Após o encerramento da etapa de lances, O (A) PREGOEIRO (A) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O (A) PREGOEIRO (A) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica e, em seguida o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. **(Art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019)**

10.15. – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16. - É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

10.17. Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat à tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do (a) PREGOEIRO (A) recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

10.18. – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.19. – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

10.20. – O (A) PREGOEIRO (A) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para

verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

10.21. Após à aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, **fica estabelecido o prazo 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta realinhada** e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

10.22. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.23. – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, O (A) PREGOEIRO (A) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.24. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá O (A) PREGOEIRO (A) analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo O (A) PREGOEIRO (A) de forma justificada, cancelar o item.

10.25. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.26. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.27. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.28. As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou do (a) PREGOEIRO (A).

10.29. O (A) PREGOEIRO (A) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.30. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a)**, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.31. **A Licitante vencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:**

- a) As quantidades; discriminação dos produtos; **espécie/tipo e procedência (se for o caso); marca; valor unitário e total da proposta;**

10.32. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.33. **Quanto os Critérios de Desempate** – Após a etapa de envio de lances, em caso de empate, os seguintes critérios devem ser seguidos:

- a) Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. (**Art. 36 – Decreto Federal 10024/2019 de 20 de setembro de 2019**)
- b) Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. – A Prefeitura Municipal de Redenção/PA **reserva-se o direito de solicitar a proposta final dos itens/lote, com marca detalhado para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo concedido, contados a partir da convocação de anexo feita Pelo (a) PREGOEIRO (A) no Portal de Compras Públicas.**

11.2. – **Reserva-se o direito, também de solicitar, (SE NECESSÁRIO),** a apresentação dos **catálogos em formato PDF**, para caracterizar e verificar a qualidade do produto junto ao Departamento requisitante.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da(s) proposta(s) classificada em primeiro lugar, O (A) PREGOEIRO (A) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 - CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

12.2 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O (A) PREGOEIRO (A) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

12.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

- I. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as **alterações ou da consolidação** respectiva;

12.3.1.2 - No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4 - No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.5 - No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.6 - No caso de empresa ou sociedade **estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.7 - **Cédula Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es)**;

12.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) para pessoa física ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) para empresa; (**Art. 29, I, Lei 8.666/93**)

12.3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** ou **municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**Art. 29, II, Lei 8.666/93**)

12.3.2.2.1 - A Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal **não poderá ser substituída** por Alvará de Funcionamento ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

12.3.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (**Art. 29, III, Lei 8.666/93**).

12.3.2.4 - Certidão de Regularidade Fiscal (**Tributária e não tributária**, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos), fornecida pela Procuradoria Geral da **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação; (**Art. 29, III, Lei 8.666/93**) .

12.3.2.5 - Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; (**Art. 29, III, Lei 8.666/93**).

12.3.2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo **de Serviço (FGTS)**; (**Art. 29, IV, Lei 8.666/93**).

12.3.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) (**Art. 29, V, Lei 8.666/93**).

12.3.2.8 - Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

12.3.2.9 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

12.3.3.1.1 - A comprovação de aptidão supramencionada **será feita por atestado ou certidão de fornecimento** similares compatíveis – fornecimento compatível com objeto, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93).

12.3.3.1.2 - Os atestados deverão referir-se a fornecimentos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

12.3.3.1.3 - Se Necessário diligência, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.3.3.2 - As declarações referentes as alíneas abaixo serão incluídas pela licitante em campo próprio do sistema eletrônico, no momento do envio:

- a) Declaração de Conhecimento do Edital;
- b) Declaração de inexistência de impeditivos
- c) Declaração de não-emprego de menores; e
- d) Declaração de veracidade.
- e) Declaração de enquadramento de ME/EPP conforme Lei Complementar 123 de 14 /12/2006.

12.3.3.2.1.) - Declaração Falsa – A licitante que não atentar na hora de clicar em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas www.portalcompraspublicas.com.br, **seja por falha ou dolo**, apresentar atestado com conteúdo falso configura, por si só, a prática de fraude à licitação e, enseja a declaração de inidoneidade da empresa fraudadora, bem como, participação de ME/EPP amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação, tipificada no art. 90 da Lei 8.666/1993, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992. (Enunciado do Acórdão 1677/2018-TCU-Plenário).

12.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

*12.3.4.1.1 - No caso de **CERTIDÃO POSITIVA** de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.*

12.3.4.1.2 – Na hipótese de **não constar prazo de validade** nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12.3.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício com termo de **abertura e encerramento; (com o nº do CRC do Contador responsável pelo balanço).**

12.3.4.2.3 - Quando por **Escrituração Contábil Digital (ECD)**, através da apresentação de cópia do **SPED**, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o **prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002. (Art. 5º: A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (Vide Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021) (Vide Instrução Normativa RFB nº 2082, de 18 de maio de 2022).**

12.4 - *Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.*

12.5 - **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Portanto, para maior celeridade quanto à conferência dos documentos de Habilitação, os interessados poderão apresentar os documentos com autenticação digital, exceto as certidões de regularidade fiscal que serão conferidas através dos seus respectivos portais.**

12.6 - Será admitida a comprovação de regularidade através da Internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento.

12.7 - Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação O (A) PREGOEIRO (A).

12.8 PARA UMA MELHOR AGILIDADE NA CONFERÊNCIA DAS DOCUMENTAÇÕES SOLICITAMOS QUE COLOQUE EM ORDEM DO EDITAL E ENUMERE AS FOLHAS DE TODOS OS DOCUMENTOS DA (S) EMPRESA (S).

13. DOS RECURSOS

13.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso:

13.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 3 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito e O (A) PREGOEIRO (A) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.4. O prazo de **(05) cinco dias** para **DECISÃO do RECURSO**, não é previsto na Lei do Pregão nº 10520/02, nem do decreto 10024/19. Aplica-se, assim, o **art. 24 da Lei 9.784/99**, que dispõe: *“Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de **cinco dias**, salvo motivo de força maior”*.

13.1.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá **até 5 (cinco) dias** para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade competente.

13.1.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.1.8. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. – O (A) PREGOEIRO (A), caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

14.2. – Concluídos os trabalhos, O (A) PREGOEIRO (A) encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.

14.3. – Depois de decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

15. DO CONTRATO

15.1. – A **Secretaria Municipal de Saúde** convocará oficialmente a(s) licitante(s) vencedora(s), para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar o(s) contrato(s) ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.2. – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do **Termo de Contrato**, a **Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante aviso de recebimento (e-mail) por meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente (e-CNPJ) e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.**

15.4. – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar

situação regular, convocar outro licitante observado a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

- 15.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde de Redenção/PA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.6. - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.7. A assinatura do contrato fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do Portal de Compras Públicas.
- 15.8. **Da Garantia de Execução** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

*15.8.1. Por ser bens/itens a serem adquiridos e a entrega, serão efetuadas de **FORMA PARCELADA**, conforme Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do serviço/material.*

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1 – Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão à ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observados as suas ulteriores alterações.
- 16.2 – A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.
- 16.3 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.4 A contratada reconhece os direitos do contratante no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme Art. 77 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

17. DO PRAZO

- 17.1 – A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 17.2 – O período de **vigência do contrato será de 12 meses**, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.
- 17.3 - O prazo para entrega do objeto da contratação será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

18 PAGAMENTO

18.1 – O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

18.2 - Nos **casos de eventuais atrasos de pagamento**, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.3 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

18.4 - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

18.5 – A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

18.6 – Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar da data do termo inicial do contrato, mediante análise da variação dos preços de referência, indicado pela Secretaria Municipal ou através de índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar pela escolha mais vantajosa para a Administração Pública.

18.7 – A Contratada fará jus a reajustamento contratual a partir de 12 meses da data de apresentação da proposta, automaticamente, **desde que não haja atraso na execução da entrega/serviços por culpa da CONTRATADA**, aplicando-se o índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

18.8 – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro – pode ser concedido a qualquer tempo nos casos que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, desde que devidamente demonstradas pelas partes, Art. 65, alínea “d”, Lei 8.666/93 e artigos 3º; 4º; 9º e 11º do Decreto Municipal nº 031/2022 de 29 de abril de 2022.

18.9 – Do Plano de Aplicação Financeira – A aplicação financeira se dará através do Cronograma de Desembolso (ou Cronograma Físico-Financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

18.9.1 – O Cronograma de Desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

Especificações solicitadas	Valor médio mensal estimado R\$	Meses de execução	Valor médio total estimado R\$
Contratação de empresa especializada para o fornecimento insumos constantes na RENAME destinados ao Programa de Atenção Básica, a serem dispensados nas unidades departamentalizadas da rede pública de saúde do município de Redenção/PA, para o exercício de 2023 e 2024.	384.982,64	12	4.619.791,70

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64
Total acumulado de recursos da CONTRATANTE:									R\$4.619.791,70		

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a CONTRADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Não assinar a ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de Registro de Preços.

19.2 – Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:



-
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.3 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem “19.1.”, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. **Multas:**
 - a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor do contrato pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
 - b) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato.
 - c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.
- III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

19.5 – A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

19.6 – As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.7 – As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

19.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

20 - DAS DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

20.1 - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

20.1.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender plenamente ao compromisso assumido com a CONTRATANTE;
- b) Efetuar a entrega do objeto da presente contratação em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital, proposta e contrato durante o período de vigência do contrato;
- c) Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega do objeto da presente contratação;
- d) Substituir imediatamente o objeto da presente contratação, por outros de características idênticas quando os mesmos não atenderem as especificações previstas neste instrumento;
- e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;
- f) A falta de quaisquer dos **insumos**, cujo fornecimento incumbe à fornecedora, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no certame definidos e conforme especificações constantes do edital;
- h) Indenizar terceiros e ou o órgão entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a fornecedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- i) Responder a CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de atuação ou ação, que venha a sofrer em decorrência do cumprimento do objeto, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o órgão/entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- j) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

-
- k) Arcar com as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação;
 - l) Responder pelos danos e prejuízos causados a Administração contratante e a terceiros por ação ou omissão própria durante a vigência do Contrato;
 - m) Entregar todos os **insumos** em perfeito estado de conservação e não apresentar a menor evidência de riscos de uso possam comprometer o manuseio e uso dos mesmos;
 - n) Garantir a integridade dos **insumos** durante o trajeto, cabendo à mesma a reposição nos casos de faltas detectadas, de manuseio inapropriado que cause a perda dos produtos;
 - o) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - p) Comunicar ao servidor designado pela fiscalização do contrato autorizado pela CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - q) Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
 - r) Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA**, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta SMS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
 - s) Para averiguação do disposto no subitem anterior a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
 - t) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de Contrato.
 - u) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
 - v) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado do Contrato.
 - w) A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato.

20.1.2 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

- b) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos **insumos** fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- d) Comunicar formalmente à CONTRATADA, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do Contrato originalmente avençados;
- e) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços contratados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento de Contrato;
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA;
- h) Exercer a fiscalização do Contrato por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos medicamentos, insumos e materiais necessários ao cumprimento do objeto contratado;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- l) Proceder ao recebimento, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos materiais fornecidos;
- m) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- n) Recusar, com a devida justificativa, os **insumos** entregues fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- o) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos **insumos** recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

21 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

21.1 – DOS ESCLARECIMENTOS

21.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados O (A) PREGOEIRO (A), **ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES** à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

21.1.2 – O (A) PREGOEIRO (A) **RESPONDERÁ AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.1.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.2 **DA IMPUGNAÇÃO**

21.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do Pregão, por meio Eletrônico, na forma prevista no edital, **até 3 (três) dia úteis** anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

21.2.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá O (A) PREGOEIRO (A), auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dia úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

21.2.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) PREGOEIRO (A), nos autos do processo de licitação.

21.2.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 – A autoridade competente, compete anular este Pregão de ofício, por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.

22.3 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.4 Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.

22.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da(s) proposta(s), hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.6 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

22.7 – Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 8h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira.

22.8 – O (A) PREGOEIRO (A), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

22.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) PREGOEIRO (A), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Redenção - PA, 24 de Novembro de 2023.

*APROVO O PRESENTE EDITAL
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.*

Águeda Cleide de Souza Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 085/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO	
Quadro de Cotação	Nº 03139/2023
Processo Administrativo Licitatório	Nº. 096/2023.
Pregão Eletrônico	Nº 038/2023.
Modalidade Aplicada	Menor Preço por Item.
Interessado	Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.
Objeto do Certame	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024.
Área de Interesse	Programa de Atenção Básica - PAB. Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF.
Origem dos Recursos	Fundo Municipal de Saúde.
Valor Médio Estimado	R\$ 4.619.791,70 (quatro milhões, seicentos e dezenove mil, setecentos e noventa e um real e setenta centavos)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência (TR) é a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO - MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024**, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA (SMS), para o exercício de 2023, conforme quantitativos e descritivos estabelecidos neste Termo de Referência e constantes da Solicitação SCPI nº 03139/2023 e ainda conforme lançado abaixo:

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



Item	Descrição	Quant.	Und.
1.	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 Finalidade: O Abaixador de Língua de Madeira também conhecido como cataglossos é muito utilizado pelos médicos para abaixar a língua permitindo que ele examine a boca e a laringe. Característica: Confeccionado em madeira Descartável Acabamento perfeito Em formato de espátula Tamanho: Comprimento 15 cm Largura 1,4 cm Espessura 0,5 mm Embalagem: Pacote com 100 Unidades	600	pacote
2.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML Vit. A/E Lecit. De Soja 100ML	5000	frasco
3.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML FRASCO 200ml	5000	frasco
4.	AFERIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO ANALÓGICO ADULTO COMPLETO Aferidor de pressão de braço / analógico / para adultos / itens inclusos: 01 Esfigmomanômetro, 01 estetoscópio, 01 manômetro 0-300 mmHg, 01 braçadeira 18 cm x 35 cm, 01 válvula de deflação, 01 pera, 01 estojo para viagem, 01 manual de instruções / com selo do INMETRO / registro na ANVISA.	400	unidade
5.	AFERIDOR DE PRESSÃO P/ OBESOS COMPLETO Aferidor de pressão de braço / analógico / para obesos / itens inclusos: 01 Esfigmomanômetro, 01 estetoscópio, 01 manômetro 0-300 mmHg, 01 braçadeira 18 cm x 35 cm, 01 válvula de deflação, 01 pera, 01 estojo para viagem, 01 manual de instruções / com selo do INMETRO / registro na ANVISA.	130	unidade
6.	AGUA ESTERIL PARA INJECAO AMPOLA 10ML Água para injeção (D.C.B.: 09320) / 10 ml de água para injeção.	3000	unidade
7.	AGUA ESTERIL PARA INJEÇÃO BOLSA DE 500ML Água para injeção (D.C.B.: 09320) / 500 ml de água para injeção. BOLSA	480	unidade
8.	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS Agua para autoclave 5 litros	240	unidade
9.	AGULHA 0,55 X 20 CX C/100 Agulha hipodérmica descartável / com medidas 0,55 X 20 / embalagem com 100 unidades / com tampa plástica / fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado / certificada pelo INMETRO / descartável e de uso único / esterilizada por oxido de etileno / lubrificada com silicone / conectavel com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock / identificação de calibres conforme padrão universal de cores / validade 5 anos após a data de esterilização / registro Anvisa.	300	caixa
10.	AGULHA 0,7 X25 CX C/100 Agulha hipodérmica descartável / com medidas 0,7 X 25 / embalagem com 100 unidades / com tampa plástica / fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado / certificada pelo INMETRO / descartável e de uso único / esterilizada por oxido de etileno / lubrificada com silicone / conectavel com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock / identificação de calibres conforme padrão universal de cores / validade 5 anos após a data de esterilização / registro Anvisa.	1000	caixa
11.	AGULHA 08 X 25 CX C/100 Agulha hipodérmica descartável / com medidas 0,8 X 25 / embalagem com 100	200	caixa



	unidades / com tampa plástica / fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado / certificada pelo INMETRO / descartável e de uso único / esterilizada por oxido de etileno / lubrificada com silicone / conectavel com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock / identificação de calibres conforme padrão universal de cores / validade 5 anos após a data de esterilização / registro Anvisa.		
12.	AGULHA 08X 30 CX C/100 Agulha hipodérmica descartável / com medidas 0,8 X 30 / embalagem com 100 unidades / com tampa plástica / fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado / certificada pelo INMETRO / descartável e de uso único / esterilizada por oxido de etileno / lubrificada com silicone / conectavel com seringas bico Luer Slip ou Luer Lock / identificação de calibres conforme padrão universal de cores / validade 5 anos após a data de esterilização / registro Anvisa.	1000	caixa
13.	ÁLCOOL 70%, 1 LT * Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). * Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas. * Validade 36 meses. * Deixar secar e não enxaguar.	2000	unidade
14.	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO 5 LT Álcool em gel 70% hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso) / acondicionado em recipiente (galão) de 5 litros / validade 36 meses / sem perfume / incolor / produto biodegradável / possui satisfatória ação bactericida frente às cepas Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus.	300	galão
15.	ALCOOL GEL 500ML Álcool em gel 70% hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso) / acondicionado em recipiente de 500ml / validade 36 meses / sem perfume / incolor / produto biodegradável / possui satisfatória ação bactericida frente às cepas Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus.	1000	frasco
16.	ALCOOL IODADO 0,1% LITRO Álcool iodado 0,1% / acondicionado em recipiente de 1 litro / de cor castanho avermelhado / antisséptico / produto pronto para uso / cada 100 ml da solução contém Iodo 0,1g e Álcool etílico 50% (v/v) / validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	500	litro
17.	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO O Algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. O Algodão Hidrófilo é bastante absorvente, devido ao tratamento especial que é dado às fibras de algodão; Indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas; Macio e absorvente; Indicado para secar os dentes do paciente e assepsias; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g; ROLO	1600	unidade
18.	ALMOTOLIA BICO RETO LONGO 500 ML AMBAR Capacidade: 500ml Ambar Bico Reto Gradação em alto relevo Confeccionada em polietileno	500	unidade
19.	ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR 250 ML Produzida em material polietileno / capacidades 250ml / com medidor visível em alto relevo / cor translúcido (almotolia transparente) / bico reto	500	unidade



	longo.		
20.	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE GLICOSE SANGUINEA APARELHO P/ MONITORAMENTO DE GLICOSE SANGUINEA Aparelho p/ monitoramento de glicose sanguínea	3000	unidade
21.	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12UND Atadura tipo crepom / medindo 10cm / em crepe 100 % algodão / elástica / trama fechada / com 13 fios ou mais por centímetro quadrado /C/12UND/ com acabamento nas bordas.)	3000	pacote
22.	ATADURA DE CREPOM 12 CM C/12UND Atadura tipo crepom / C/12UND / medindo 12cm / em crepe 100 % algodão / elástica / trama fechada / com 13 fios ou mais por centímetro quadrado / com acabamento nas bordas.	2000	pacote
23.	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UND Atadura tipo crepom / C/12 UND / medindo 15cm / em crepe 100 % algodão / elástica / trama fechada / com 13 fios ou mais por centímetro quadrado / com acabamento nas bordas.	3000	pacote
24.	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UND Atadura tipo crepom / C/12 UND / medindo 20cm / em crepe 100 % algodão / elástica / trama fechada / com 13 fios ou mais por centímetro quadrado / com acabamento nas bordas.	3000	pacote
25.	AVENTAL DE PROCEDIMENTO MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADE Avental descartável de procedimento / medindo 100 x 140cm / punho elástico / impermeável / manga longa / cor branco standard / embalagem pacote com 10 unidades / com registro na ANVISA / validade de 5 anos após a fabricação.	1000	pacote
26.	BIOFRASCO DE ALIMENTACAO DE 300 ML Biofrasco para nutrição enteral / capacidade para 300ml / produto higiênico não estéril / embalado individualmente em saco de polietileno / cor transparente (translucido).	8000	unidade
27.	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA FECHADO Coletor de urina 1200ml. / plástico resistente / sistema aberto / com tampa de rosca / com bom vedamento / extensão com conexão na extremidade que permita a adaptação perfeita a sondas de diversos calibres.	6000	unidade
28.	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL C/ BARREIRA PROTETORA 19 A 64MM CAIXAS CONTENDO 10 BOLSAS Bolsa de colostomia/ileostomia microporosa drenável recortável 19-64mm / adulto / de cor opaca / com barreira protetora de pele e adesivo microporoso hipoalergênico / confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos, contendo acetato de vinilileno (EVA) e cloreto de polivinilideno (PVDC) / contém hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica / com suporte adesivo que circunda o protetor cutâneo / com guia de recorte impresso no papel aderente / tela perfurada fixada à face posterior da bolsa / caixas contendo 10 bolsas transparentes de uma peça e 1 clipe de fechamento.	6000	caixa
29.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, INFANTIL RECORTÁVL 8-50MM CAIXAS CONTENDO 10 BOLSAS Bolsa de colostomia/ileostomia microporosa drenável recortável 19-64mm / infantil / de cor opaca / com barreira protetora de pele e adesivo microporoso hipoalergênico / confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos, contendo acetato de vinilileno (EVA) e cloreto de polivinilideno (PVDC) / contém hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica / com suporte adesivo que circunda o protetor cutâneo / com guia de recorte impresso no papel aderente / tela perfurada fixada à face posterior da bolsa / caixas contendo 10 bolsas transparentes de uma peça e 1 clipe de fechamento.	1000	caixa



30.	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 periférico 16G / cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox.	Cateter intravenoso	2000	unidade
31.	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 periférico 18G / cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox.	Cateter intravenoso	2000	unidade
32.	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 periférico 20G / cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox.	Cateter intravenoso	2000	unidade
33.	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 periférico 22G / cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox.	Cateter intravenoso	2000	unidade
34.	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 periférico 24G / cânula em FEP (teflon) / produto descartável / radiopaco e flexível / canhão translúcido / câmara de refluxo / atóxico e apirogênico / agulha trifacetada em aço inox.	Cateter intravenoso	2000	unidade
35.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS PVC / narinhas tipo "PRONG", traumáticas em PVC / regulador em Polietileno com estrias aderentes / tubo em PVC flexível, atóxico, com comprimento de 110 cm, calibre de 10 FR / conector universal para a coligação a linha de oxigênio / embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura asséptica / validade de 4 anos / com registro na ANVISA.	Pegador em	10000	unidade
36.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1LT degermante 2% 1lt / bacteriostático / frasco de 1 Litro / para uso externo / solução alcoólica / validade de 36 após a fabricação.	Clorexidina	2700	unidade
37.	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS (DESCARTEX) Coletor perfurocortante 13 litros / acondicionamento correto de resíduos perfurantes e cortantes / capacidade de 13 litros / produzido a partir de papelão ondulado de cor parda / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.		3000	unidade
38.	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS (DESCARTEX) Coletor perfurocortante 7 litros / acondicionamento correto de resíduos perfurantes e cortantes / capacidade de 13 litros / produzido a partir de papelão ondulado de cor parda / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.		2000	unidade
39.	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIO COM FIO RADIOPACO. 45 X 50 CAMPO ALVO 38 GRS 4 CAMADAS COM CADARÇO Compressa campo operatório / composto por 4 camadas com cadarço / com fio radiopaco (RX) / medindo aberta de 45 cm x 50 cm / embalagem com 50 unidades / 100% algodão / alta absorção / Não Estéril / validade de 5 anos após a fabricação / com registro na Anvisa.		100	pacote
40.	COMPRESSA DE GAZE ESTERELIZADA 30X15 COM 10 UND Confeccionada em 100% algodão / 8 camadas 5 dobras / medindo 7,5cm x 7,5cm / produto estéril / esterilizado por Óxido de Etileno / produto de uso único / embalagem individual com 10 unidades / tecido de gaze envolto a uma camada de algodão hidrófilo / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.		20000	pacote
41.	COMPRESSAS DE GAZES HIDROFILA 9FIOS/CM 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS PACOTE COM 500 UND Compressa de gaze hidrófila / 100% algodão não estéril / apresenta 8 camadas e 5 dobras / 9 Fios por cm ² / pacote com 500 unidades / validade de 5 anos após a fabricação.		8000	pacote



42.	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL Equipo macro p/ infusao fotossensiveis / de Equipo Parenteral para Bomba de Infusão fotosensível / embalado individualmente / Câmara gotejadora flexível / tubo soft em PVC comprimento de 1,5 metros / validade de 36 meses após fabricação / com registro na ANVISA.	1000	unidade
43.	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL. Fabricado em polietileno / câmara gotejadora flexível de 48mm - macrogotas 20gotas/ml / não possui entrada de ar (respiro) / não possui filtro de solução / não possui injetor lateral / ponta perfurante com tampa protetora / tubo flexível de PVC de 150cm na cor azul / pinça rolete reguladora de fluxo / conector escalonado com tampa protetora / possui DEHP / látex free / estéril / descartável e de uso único / atóxico e apirogênico / validade de 5 anos após data de esterilização / com registro na ANVISA.	10000	unidade
44.	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL Com Macrogotas 20 gotas = 1ml / com regulador de fluxo / com conector luer slip / câmara gotejadora microgotas / descartável / estéril por ETO / atóxico e apirogênico / ponta perfurante / injetor lateral em Y com aba de proteção, permite a introdução de agulhas em posição adequada sem tocar no corpo do injetor / com filtro de partícula de 15 micra / validade de 5 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	4000	unidade
45.	EQUIPO MULTIVIA 2V C/CLAMP Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias / extensão dupla em PVC cristal / clamp em cores diferentes / conector luer fêmea com tampa rosqueável / conexão luer para dispositivo de acesso venoso / esterilizado a Óxido de Etileno / fabricado em PVC flexível / tubo de 18 cm / pinça Rolete e Corta-Fluxo / câmara gotejadora flexível atóxico e apirogênico / descartável e de uso único / com registro na ANVISA / validade de 5 anos após a fabricação.	500	unidade
46.	ESPARADRAPO 10X2,5 COM CAPA Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante / produto não estéril / bordas serrilhadas / cor branca / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	1500	unidade
47.	ESPARADRAPO 10X4.5 C/CAPA Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante / produto não estéril / bordas serrilhadas / cor branca / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA. ROLO	5000	unidade
48.	ESPARADRAPO 50X4.5 C/CAPA Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante / produto não estéril / bordas serrilhadas / cor branca / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA. ROLO	2500	unidade
49.	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	3000	unidade
50.	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 2,5CMX4,5M Fita hipoalérgica microporosa // validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	1200	unidade
51.	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 4,5CMX10M Fita hipoalérgica microporosa 4,5cm x 10m // validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	3600	unidade



52.	FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA 5X4,5 M Fita hipoalérgica microporosa 5 x 4,5 m / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	3000	unidade
53.	FITA MICROPOROSA 10X4,5M Fita hipoalérgica microporosa validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	1000	unidade
54.	FITA PARA IDENTIF DE PACOTE AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M Fita adesiva confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose / Possui massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces e uma fina camada de resina acrílica impermeabilizante na outra face / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	1000	unidade
55.	FRALDA GERIATRICA DESC. G PACOTE COM 10 UND Fralda geriátrica descartável tamanho G / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antiodor / pacote com 7 unidades / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	12000	pacote
56.	FRALDA GERIATRICA DESC. GG PACOTE C 7 UND Fralda geriátrica descartável tamanho GG / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antiodor / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	3000	pacote
57.	FRALDA GERIATRICA DESC. M PACOTE C/ 8 UND Fralda geriátrica descartável tamanho M / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antiodor / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	12000	pacote
58.	FRALDA GERIATRICA DESC. P, PACOTE C/ 10 UND Fralda geriátrica descartável tamanho P / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antiodor / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	4800	pacote
59.	FRALDA GERIATRICA DESC. TAM. EXG PACOTE C/ 7 UND Fralda geriátrica descartável tamanho EXG / rápida absorção / com barreiras antivazamento / com sistema antiodor / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	6000	pacote
60.	GARROTE DE LATEX 200 PCT C/ 15 MTS Produto à base de látex natural / não estéril / validade de 2 anos após a fabricação / com registro na ANVISA.	30	pacote
61.	GEL P ULTRASSOM 5 LITROS Composição livre de álcool e sais / galão com 5 litros / hipoalergênico e hidratante / atóxico, inodoro, com PH neutro e hidrossolúvel / não gorduroso / validade de 3 anos / com registro na ANVISA.	100	galão
62.	KIT MASCARA DE VENTURE ADULTO kit máscara de venture adulto / Modelo Adulto / com tubo corrugado / com 6 diluidores coloridos / não estéril / validade de 3 anos / com registro na ANVISA.	100	unidade
63.	KIT MASCARA DE VENTURE INFANTIL Máscara de oxigênio pediátrico / possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio / modelo pediátrico / com tubo corrugado / 6 diluidores coloridos / com tudo de O2 / não estéril / descartável / validade de 5 anos / com selo INMDTRO e registro na ANVISA.	100	unidade
64.	LANCETA SIMPLES 28G C/100 UM Lancetas para lancetador / embalagem com 100 unidades / espessura ultra-fina com ponta triangular para punção indolor / esterilizadas por radiação Gama / formato universal / espessuras 28G e 30G / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.	1200	caixa



65.	LANCETADOR PARA LANCETA DIGITAIS Lancetador para lanceta / espessura ultrafina / com ponta triangular para punção indolor / formato universal para a maioria dos lancetadores / produto esterilizado por radiação gama / validade de 12 meses / com registro na ANVISA. (O PRODUTO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 20 e 64)	1000	unidade
66.	LUVA CIRURGICA EST Nº 8.5 Luva cirúrgica estéril n. 8.5 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	2500	par
67.	LUVA CIRURGICA EST. Nº 8.0 Luva cirúrgica estéril n. 8.0 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	2500	par
68.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 Luva cirúrgica estéril n. 7.5 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	2500	par
69.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.0 Luva cirúrgica estéril n. 7.0 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	10000	par
70.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5 Luva cirúrgica estéril n. 6.5 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / embalada em papel grau cirúrgico / texturizada na palma da mão / esterilizada por Gama / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	2500	par
71.	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 UNID Luva de procedimento tamanho 5 / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / texturizada na palma da mão / não estéril / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / caixa com 50 pares (100 unidades) / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	2000	caixa
72.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UND Luva de procedimento tamanho M / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / texturizada na palma da mão / não estéril / descartável / anatômica / látex de borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / caixa com 50 pares (100 unidades) / com selo INMETRO e registro na ANVISA.	6000	caixa
73.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-P C/100 UND Luva de procedimento tamanho P / com pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior / punho com acabamento enrolado / texturizada na palma da mão / não estéril / descartável / anatômica / látex de	4000	caixa



	borracha 100% natural / cor natural / validade de 3 anos / caixa com 50 pares (100 unidades) / com selo INMETRO e registro na ANVISA.		
74.	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/50 COM ELÁSTICO Máscara tripla descartável em tecido não tecido (TNT) / com três camadas / 100% polipropileno / com elástico / caixa com 50 unidades.	10000	caixa
75.	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL Kit Para p/ nebulização infantil / embalagem contendo 1 unidade / nebulizador Infantil / produto para uso individual / produto não estéril / terminal de encaixe em rosca / extensão da mangueira 1,60m / com registro na ANVISA.	100	unidade
76.	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PFF2 C/ 100 UNID Máscara descartável com elástico PFF2 / polipropileno (PP), cloreto de polivinilo (PVC) / TNT / confeccionado no estilo retangular / com três camadas / com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada / caixa ou pacote com 100 unidades.	2000	unidade
77.	MASCARA PARA NEBULEIZAÇÃO ADULTO Kit de nebulização turbo / adulto / inclui 1 mangueira ar com porca em PVC atóxico com 1,5m de comprimento / 1 máscara (adulto) em material atóxico / garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	100	unidade
78.	OXÍMETRO DE DEDO Oxímetro de dedo / com curva e barra indicadoras da pulsação / Indicador de carga /display multi direcional, 6 modos e 4 direções / utiliza duas pilhas AAA / tela Oled de 1,3 / desligamento automático / garantia de 12 meses / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	500	unidade
79.	PALLET DE PLASTICO (SUPERFICIE VAZADA) Pallet fabricado em PP, Polipropileno / com superfície vazada / tamanho 1,0 largura x 1,2 comprimento x 0,15 metros altura / atende à NORMA ABNT NBR 16242 garantia de 12 meses.	100	unidade
80.	PROPE C/ 100 Sapatilha descartável / gramatura 20g / sanfonada e com elástico / cor branca transparente / polipropileno ou tecido não tecido (TNT) / tamanho único / não estéril / com elástico revestido / descartável / com registro na ANVISA / embalagem com 100 unidades.	400	pacote
81.	SCALP Nº 19 G Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / estéril / tamanho 19 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	5000	unidade
82.	SCALP Nº 21, Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / estéril / tamanho 21 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	5000	unidade
83.	SCALP Nº 23, Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico / conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores / com paredes finas / estéril / tamanho 23 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	5000	unidade
84.	SCALP Nº 25 Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e	5000	unidade



	apirrogênico / conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores / com paredes finas / estéril / tamanho 25 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.		
85.	SCALP Nº 27 Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado / com protetor da agulha / com asas de empunhadura/fixação / tubo vinílico transparente, atóxico e apirrogênico / conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores / com paredes finas / estéril / tamanho 27 / garantia de 1 ano / com registro na ANVISA.	2000	unidade
86.	SERINGA COM AGULHA 0,55X20MM (24GX3/4) 3ML Seringa com agulha 0,55x20mm (24gx3/4) 3ml / esterilizada a Óxido de Etileno (ETO) / atóxica e apirrogênica / corpo transparente / cilindro com anel de retenção / siliconada / embolo com trava / descartável e de uso único / validade de 5 anos após a data de esterilização / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	6000	unidade
87.	SERINGA DE INSULINA 1C UI COM AGULHA 12.7 X 3,3 MM Seringa de insulina 1cc /100 ui com agulha 12.7 x 3,3 mm / agulha fixa - tipo 8 / graduação 2 em 2 UI / produzida em látex / cilindro de polipropileno / Êmbolo de borracha / haste de polipropileno / flange do cilindro em polipropileno / capa protetora em polipropileno / agulha cânula em aço inoxidável SUS304 / canhão em polipropileno / validade de 5 anos após a data de esterilização / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	200000	unidade
88.	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA Seringas + agulha (agulha 0,70 x 25mm) / bico Luer-Lok / confeccionada em polipropileno / cilindro com anel de retenção / embalagens unitárias / validade de 5 anos após a data de esterilização / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	6000	unidade
89.	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA COM BICO CATETER Seringa Bico Cateter sem Agulha 60ml / produzida em látex / cilindro de polipropileno / êmbolo de borracha / haste de polipropileno / flange do cilindro em polipropileno / capa protetora em polipropileno / canhão em polipropileno / validade de 5 anos após a data de esterilização / caixa com 100 unidades / com selo do INMETRO e registro na ANVISA.	2000	unidade
90.	SOLUÇÃO CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMP Cloreto de potássio 19,1% ampola com 10 ml / com registro na ANVISA. AMPOLA	4000	unidade
91.	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL AMPOLA 10 ML Solução Cloreto de Sódio 0,9% / bolsa de 100ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA. AMPOLA	3000	unidade
92.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL AMPOLA 100ML Solução Cloreto de Sódio 0,9% / bolsa de 100ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA.	5000	frasco
93.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL BOLSA 250 ML Solução Cloreto de Sódio 0,9% / bolsa de 250ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA.	6000	frasco
94.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL BOLSA 500 ML Solução Cloreto de Sódio 0,9% / bolsa de 500ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA.	5000	frasco
95.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% INJETAVEL BOLSA 500 ML Solução de glicose 5% / bolsa de 500ml / injetável / estéril / com registro na ANVISA.	720	frasco
96.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 Sonda aspiração traqueal nº 08 / 3mm de espessura / estéril / atóxico / apirrogênico / descartável (uso único) / Composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e	10000	unidade



	registro na ANVISA.		
97.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Sonda aspiração traqueal nº 06 / 2mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / Composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	6000	unidade
98.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Sonda aspiração traqueal nº 10 / 4mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / Composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	10000	unidade
99.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Sonda aspiração traqueal nº 14 / 5.5mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	10000	unidade
100.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUELA Nº 16 Sonda aspiração traqueal nº 16 / 6mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	2000	unidade
101.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 12 Sonda aspiração traqueal nº 12 / 4.5mm de espessura / estéril / atóxico / apirogênico / descartável (uso único) / Composição em tubo de PVC flexível / modelo de furação específica e conector com tampa / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	20000	unidade
102.	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14 Sonda Foley 2 vias n. 14 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	1000	unidade
103.	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 Sonda Foley 2 vias n. 20 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	12000	unidade
104.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 12 Sonda Foley 2 vias n. 12 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	200	unidade
105.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 16 Sonda Foley 2 vias n. 16 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	5000	unidade



106.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18	Sonda Foley 2 vias n. 18 / possui conector Universal do sistema de escoamento de urina / produto atóxico não-pirogênico e de uso único / balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto / válvula de fácil manipulação / capacidade do balão 30 CC / esterilizado por Óxido de Etileno / fabricada em 100% látex, siliconizada / atóxica / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	5000	unidade
107.	SONDA URETRAL N.10	Sonda Uretral n 10 / fabricada em Poli cloreto de Vinila (PVC) / 40 cm de comprimento / 2 orifícios laterais, ponta fechada / esterilizado a Óxido de Etileno / atóxica / apirogênica / descartável / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	6000	unidade
108.	SONDA URETRAL Nº 14	Sonda Uretral n 14 / fabricada em Poli cloreto de Vinila (PVC) / 40 cm de comprimento / 2 orifícios laterais, ponta fechada / esterilizado a Óxido de Etileno / atóxica / apirogênica / descartável / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	50000	unidade
109.	SONDA URETRAL Nº12	Sonda Uretral n 12 / fabricada em Poli cloreto de Vinila (PVC) / 40 cm de comprimento / 2 orifícios laterais, ponta fechada / esterilizado a Óxido de Etileno / atóxica / apirogênica / descartável / validade de 5 anos após a esterilização / selo INMETRO e registro na ANVISA.	50000	unidade
110.	TERMO HIGROMETRO DIGITAL	Termo Higrometro Digital Faixa de medição: velocidade do ar: 0.4 a 30.0 m/s - 1.4 a 108.0 km/h / umidade relativa: 10 a 95%UR / iluminância: 0 a 20000 Lux / temperatura: 0 a 50°C (sensor interno) -100 a 1300°C (sensor externo tipo K) / Resolução: Velocidade do ar: 0.1m/s - 0.1km/h / Umidade relativa: 0.1%UR / Iluminância: 1lux / temperatura: 0.1°C (sensor interno) - 0.1°C (sensor externo tipo K) Exatidão: Velocidade do ar: ±3%FS (0.4 a 20 m/s) - ±4%FS (>20m/s) / umidade relativa: ±4%UR (10 a 70 %UR) - ±4% + 1.2%UR (>70%UR) / Iluminância: ±5% da leitura + 8 dígitos / temperatura: ±1.2°C (sensor interno) - ± 1°C + 1% da leitura (sensor externo tipo K) / temperatura de operação: 0 a 50 °C / umidade de operação: 10 a 80 %UR (sem condensação) / alimentação: 9Vdc (bateria 9V) / resposta espectral: Próximo a curva CIE / ângulo de incidência oblíqua: 30° ±3% / 60° ±10% / possui indicador de substituição da bateria / possui ajuste automático no ponto zero (lux) / desligamento automático após 10min / registro de valor máximo/mínimo / realiza medições em fontes luminosas como luz natural, lâmpada de LED, lâmpada de mercúrio, lâmpada fluorescente e lâmpada vapor de sódio / possui sensor tipo K / garantia de 1 ano após a fabricação / selo INMETRO e registro na ANVISA.	20	unidade
111.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	Termômetro clínico digital / display LCD de fácil visualização / alarme de febre / memória da última medição / desligamento automático / cor branca / faixa etária (descrição) adulto / contagem de unidades 50.00 g / fonte de alimentação por bateria / 100% resistente à água / garantia de 1 ano após a fabricação / selo INMETRO e registro na ANVISA.	500	unidade
112.	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO	Termômetro laser digital TEMPERATURA: -50 A 380° infravermelha temperatura: -50 a 380° Especificidade:	20	unidade

	Faixa de Temperatura: -50 a 380°C (-58 a 716°F) / Precisão: (-50 a 0 °C) +/- 2 °C - (0 a 380 °C) +/- 1,5°C / distância razão do ponto: 12: 1 / emissividade: regulável / tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms / repetibilidade: 1% / resolução: 0.1 °c /°f / seleção celsius / com fahrenheit / com função armazenamento de dados / com mira laser / com função liga e desliga luz no display / com função desligamento automático / com função para economia de bateria / com indicação de bateria fraca / desligamento automático após 7 segundos fora de uso / temperatura de armazenagem -20 a 60°C / temperatura de trabalho 0 a 40°C / vida útil da bateria em uso contínuo - 168-240 horas / cor branca / dimensões: 88 x 42 x 175 mm (l x p x a) / garantia de 1 ano após a fabricação / selo INMETRO e registro na ANVISA.		
113.	TIRAS REAGENTE PARA MONITORAMENTO GLICOSE SANGUINEA Tiras reagente para monitoramento glicose sanguínea / embalagem com 50 unidades / com certificação da ANVISA / (O PRODUTO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 20. 64 e 65).	6000	caixa
114.	TOUCA CIRURGICA COM 100 UNIDADES Touca cirúrgica em elástico revestido / em TNT / com elástico / descartável / sanfonada / cor branca / embalagem com 100 unidades / com registro na ANVISA.	500	pacote
115.	UROPEN/ DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARINA MASC. Uropen / dispositivo de incontinência urinaria masculino / possui extensão de 80cm. / produzido em látex atóxico puro / em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada / para pacientes do sexo masculino / fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor / acompanha o recipiente coletor / embalagem com 2 unidades / validade de 5 anos / com registro na ANVISA.	6000	unidade

2.2. Os **insumos** adquiridos deverão estar dentro da padronização seguida pelo órgão fiscalizador, conforme especificações técnicas e requisitos de controle de qualidade e condições adequadas de entrega, constantes neste Termo de Referência e no Edital.

2.3. Será vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item**.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto deste Termo de Referência a ser adquirido deve apresentar as características contidas na tabela de solicitação em anexo.

3.2. No tocante aos **insumos** discriminados neste Termo de Referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão possuir registro dos órgãos reguladores.

3.3. Para todos os **insumos** considerar o peso, a unidade, a qualidade e marca indicada na proposta vencedora serão pré-requisitos para o recebimento do objeto deste Termo de Referência.

3.4. Todos os **insumos** nacionais ou importados, devem constar, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

- 3.4.1. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.
- 3.5. Os **insumos** deverão ser certificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras agências reguladoras afins.
- 3.6. Os **insumos** deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados.
- 3.7. Todos os **insumos** devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos e acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- 3.8. A cada entrega, serão conferidos os **insumos**, verificando-se além da especificação dos itens especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.
- 3.9. Os **insumos** estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso não estejam de acordo com o especificado.
- 3.10. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso.
- 3.11. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos medicamentos, insumos e materiais fornecidos.

4. DA LEGALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A aquisição dos **insumos** atenderá as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Redenção/PA.
- 4.2. Justifica-se ainda a necessidade e urgência nas providências necessárias para realização do Processo Licitatório, visto que, os programas vinculados a esta Secretaria Municipal de Saúde não podem ter interrupções, ou quaisquer atrasos que possam gerar prejuízos à população de Redenção/PA.
- 4.3. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na Lei Federal nº. 10.520/02, que dispõe sobre a modalidade Pregão, no Decreto Federal nº 10.024/19 que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica, e subsidiariamente na Lei Complementar Municipal nº 101/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção.
- 4.4. Que a CPL se atenha a confeccionar o edital, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Redenção/PA, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condições de prestar o serviço, posto que não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. Os **insumos** a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão e Decreto Municipal 091, de 2020 que regulamenta a modalidade de licitação Pregão Eletrônico para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O objeto do presente Termo de Referência será entregue de **FORMA PARCELADA**, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Redenção - PA e seus departamentos.

6.2. As solicitações de entrega dos itens objeto deste Termo de Referência se darão após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), emitida e assinada pelo responsável do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

6.3. As AFs deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) e no e-mail eletrônico que deverá ser informado no dia do certame a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4. As entregas deverão ser realizadas no local indicado na AF, em dias úteis no horário das 08h00 as 14h00 ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, estabelecida a Av. Alceu Veronese n. 253 – Alto Paraná – CEP 68552-210 – Redenção/PA.

6.5. O prazo para entrega do objeto da contratação será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da AF.

6.6. O recebimento será feito em duas etapas:

6.6.1. Recebimento provisório:

1) A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do TR, da proposta apresentada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

2) Os insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias na nas áreas de almoxarifado da farmácia (CAF) indicada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

6.6.2. Recebimento definitivo:

a) Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 07 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela CONTRATANTE e atesto da Nota Fiscal.

b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.8. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser trocados no prazo de:

6.8.1. Em até 02 (dois) dias, após a CONTRATADA ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

6.9. A recusa da CONTRATADA em atender à substituição levará ao cancelamento da AF bem como à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6.10. O não cumprimento do disposto no subitem 6.5 do presente Termo de Referência acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.11. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.12. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.13. Recebido o objeto, se a qualquer tempo, durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DOS INSUMOS CONSTANTES NA RENAME:

7.1. Os **insumos** quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial o recebimento definitivo pela CONTRATADA.

8. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor médio estimado da presente contratação será de **R\$ 7.450.818,90 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos)**, conforme consta no Quadro de Cotação, seguindo em conformidade com as Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde em seus anexos.

8.2. O valor foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado, orçamentos recebidos de empresas especializadas e etc.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA:

9.1. As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotações orçamentárias	
Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social	
20.13.13 - Fundo Municipal de Saúde	
Código	Funcionais Programáticas
10.301.1221.2204	Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10.301.1209.2058	Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);
10.302.0230.2061	Assistência Farmacêutica Básica;
10.301.0200.2053	Atenção Básica de Saúde;
10.301.1206.2052	Programa de Saúde Bucal;
10.302.1220.2215	Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico – Social;
Elemento de Despesas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS e/ou: Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios.

10. DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

10.1. A aplicação financeira se dará através do Cronograma de Desembolso (ou Cronograma Físico-Financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

10.2. O Cronograma de Desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

Especificações solicitadas	Valor médio mensal estimado	Meses de execução	Valor médio total estimado
	R\$		R\$
Contratação de empresa especializada para o fornecimento insumos constantes na RENAME destinados ao Programa de Atenção Básica, a serem dispensados nas unidades departamentalizadas da rede pública de saúde do município de Redenção/PA, para o exercício de 2023 e 2024.	384.982,64	12	4.619.791,70

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64	384.982,64
Total acumulado de recursos da CONTRATANTE:									R\$4.619.791,70		

10.3. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.3.1. Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

10.3.2. Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11. DA VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO:

11.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

11.2. Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

11.3. A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, será promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

12.2. A cada Nota Fiscal apresentada a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;

- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 \text{ I} = (6/100) 365 \text{ I} = 0,0001644 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12.5. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

12.6. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a CONTRATANTE;

13.1.2. Efetuar a entrega do objeto da presente contratação em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital, proposta e contrato durante o período de vigência do contrato;

13.1.3. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega do objeto da presente contratação;

13.1.4. Substituir imediatamente o objeto da presente contratação, por outros de características idênticas quando os mesmos não atenderem as especificações previstas neste instrumento;

13.1.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;

13.1.6. A falta de quaisquer dos **insumos**, cujo fornecimento incumbe à fornecedora, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não

a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

13.1.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no certame definidos e conforme especificações constantes do edital;

13.1.8. Indenizar terceiros e ou o órgão entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a fornecedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

13.1.9. A CONTRATADA deverá responder a CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de atuação ou ação, que venha a sofrer em decorrência do cumprimento do objeto, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o órgão/entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

13.1.10. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

13.1.11. Arcar com as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação;

13.1.12. Responder pelos danos e prejuízos causados a Administração contratante e a terceiros por ação ou omissão própria durante a vigência do Contrato;

13.1.13. A CONTRATADA obriga-se a entregar todos os **insumos** em perfeito estado de conservação e não apresentar a menor evidência riscos de uso possam comprometer o manuseio e uso dos mesmos;

13.1.14. Garantir a integridade dos **insumos** durante o trajeto, cabendo à mesma a reposição nos casos de faltas detectadas, de manuseio inapropriado que cause a perda dos produtos;

13.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.16. Comunicar ao servidor designado pela fiscalização do contrato autorizado pela CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.2. Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA**, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta SMS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa,

considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

13.3. Para averiguação do disposto no subitem 13.2. a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

13.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de Contrato.

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

13.6. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

13.7. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. São obrigações da CONTRATANTE:

14.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos **insumos** fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

14.1.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do Contrato originalmente avençados;

14.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços contratados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento de Contrato;

14.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA;

14.1.8. Exercer a fiscalização do Contrato por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993;

14.1.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

-
- 14.1.10.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos medicamentos, insumos e materiais necessários ao cumprimento do objeto contratado;
- 14.1.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- 14.1.12.** Proceder ao recebimento, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos materiais fornecidos;
- 14.1.13.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.1.14.** Recusar, com a devida justificativa, os **insumos** entregues fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 14.1.15.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos **insumos** recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à mesma.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. Ficará designado o servidor CARLOS MAGNO LIMA DOS SANTOS sob o número de matrícula 003318 como fiscal titular, e a servidora LAIS CUNHA BORGES DE FREITAS sob o número de matrícula 101348 como fiscal suplente, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel

cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n. 8.666/1993 e da Lei n. 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

17.2. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA em virtude de atos ilícitos praticados.

17.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 17.1. a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

- a) **Multa compensatória de 2% (dois por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- b) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- c) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a SMS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993.

17.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

17.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção - PA.

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Redenção/PA, 23 de novembro de 2023

Agueda Cleide de Souza Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 075/2022



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, com sede a _____, _____ - _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sr.ª _____, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliada à Rua _____, nº _____ Setor _____, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na Rua _____, _____ - Bairro _____, no município de _____ - _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo seu sócia proprietário, Sr.(a) _____, _____, _____, _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____-SSP/_____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____ - _____, no Município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam em observância às disposições Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, de ____/____/____, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesa, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, e seus anexos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Item	Qtd	Und	Especificações	Marca	Preço Unitário	Preço Global
VALOR TOTAL						

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

§ 1º – A contratada, fica proibido, subcontratar total ou parcial o **OBJETO**, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).

§ 2º – O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

§ 3º – **Da Vinculação** - Ficam vinculados a este Contrato Administrativo, independentemente de transcrição, os termos do Edital do **Processo Licitatório nº 096/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2023** e seus anexos e os itens especificados no Termo de Referência, bem como a proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O período de vigência do contrato será de **12 meses**, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, de ____/____/20__ e término em ____/____/20__.

§ 1º – O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

§ 2º – **Do Regime de Execução** – Fica estabelecida a forma de execução deste Contrato, **fornecimento por preço unitário**, nos termos do Artigo 6º, Inciso III, da Lei 8.666/93, com fornecimento mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Contratante.

§ 3º – A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no Edital **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual.

§ 4º – **Da Execução do Contrato** - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo Diploma Legal.

§ 5º – **Não será exigida a prestação de garantia de execução** para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA - Os produtos/serviços deverão ser entregues no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, devendo serem entregues nos endereços que serão informados PELA CONTRATANTE.

1º – O objeto do presente Contrato será entregue/fornecido de **FORMA PARCELADA**, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.

2º – As entregas deverão ser realizadas no local indicado na Autorização de Fornecimento, em dias úteis no **horário das 08h00 as 14h00** ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, estabelecida a **Av. Alceu Veronese n. 253 – Alto Paraná – CEP 68552-210 – Redenção/PA**.

3º – Em caso de não cumprimento da Cláusula Quarta e os §§ 1º e 2º, a contratante procederá à notificação extrajudicial da contratada, por meio dos contatos comerciais/oficiais fornecidos pelas partes contratantes, por meio de e-mail e/ou “whats app”.

4º – As partes contratantes autorizam e reconhecem todas as comunicações/notificações e demais intimações procedidas/feitas através dos contatos comerciais/oficiais fornecidos, sejam por e-mail e/ou WhatsApp, dando como ciente as mensagens recebidas após decorridos o prazo de 24h (vinte e quatro horas) do seu envio.

5º – Os prazos estipulados nas comunicações/notificações/intimações procedidas na forma dos §§ 3º e 4º começarão a correr após 24h(vinte quatro horas) do seu envio.

6º – Todas as notificações extrajudiciais por descumprimento das obrigações contratuais da Cláusula Quarta e os §§ 1º e 2º, dar-se-ão exclusivamente, por meio de e-mail e/ou WhatsApp, procedidas através dos contatos comerciais/oficiais, dispensando-se a notificação física por meio de cartório extrajudicial e/ou correios.

§ 7º – O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no Art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 8º – Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no Art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 9º – O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I, II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

I. Recebimento provisório:

- a) A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do TR, da proposta apresentada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.
- b) Os insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias na nas áreas de almoxarifado da farmácia (CAF) indicada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

I. Recebimento definitivo:

- a) Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 07 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela CONTRATANTE e atesto da Nota Fiscal.
- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

§ 10 – A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

§ 11 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser trocados no prazo de:

- a) Em até 02 (dois) dias, após a CONTRATADA ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

§ 12 – A recusa da CONTRATADA em atender à substituição levará ao cancelamento da Autorização de Fornecimento bem como à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

§ 13 – O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

§ 14 – A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

§ 15 – Recebido o objeto, se a qualquer tempo, durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

§ 16 – O não cumprimento do disposto na Cláusula Quarta do presente Contrato acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame:

- I. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- II. A recusa da CONTRATADA em atender à substituição levará ao cancelamento do serviço bem como à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- III. O não cumprimento do disposto na “Cláusula Quarta” do presente Contrato acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- IV. O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- V. Recebido o objeto/serviço, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO - Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela CONTRATANTE, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – Este Contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

§ 2º – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos previsto no orçamento, alocados em dotação na categoria econômica de custeio por meio de repasse financeiro emergencial de recursos, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada na dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica na classificação abaixo:

Dotações orçamentárias	
Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social	
20.13.13 - Fundo Municipal de Saúde	
Código	Funcionais Programáticas
10.301.1221.2204	Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10.301.1209.2058	Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);
10.302.0230.2061	Assistência Farmacêutica Básica;
10.301.0200.2053	Atenção Básica de Saúde;
10.301.1206.2052	Programa de Saúde Bucal;
10.302.1220.2215	Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico – Social;
Elemento de Despesas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS e/ou: Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios.
18. DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:	

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS - O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecido pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

§ 1º – A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

§ 2º – O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

§ 3º – Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

§ 4º – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo

CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \frac{365}{I} = (6/100) \frac{365}{I} = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

§ 5º – A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o **item anterior** do edital/contrato, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.

§ 6º – A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

§ 7º – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

§ 8º – A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos fornecimento, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$ _____ (____ A valor será inserido de acordo com o valor da proposta de cada licitante vencedor _____), de acordo com no **Processo Licitatório de nº 096/2023**, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§ 1º – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

§ 2º – Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar da data do termo inicial do contrato, mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pelas Secretarias Municipais ou através de índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar pela escolha mais vantajosa para a Administração Pública.

§ 3º – A Contratada fará jus a reajustamento contratual a partir de 12 meses da data de apresentação da proposta, automaticamente, **desde que não haja atraso na execução da entrega/serviços por culpa da CONTRATADA**, aplicando-se o índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

§ 4º – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 5º – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro – pode ser concedido a qualquer tempo nos casos que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, desde que devidamente demonstradas pelas partes, Art. 65, alínea “d”, Lei 8.666/93 e artigos 3º; 4º; 9º e 11º do Decreto Municipal nº 031/2022 de 29 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO - A licitante, fica proibido, subcontratar total ou parcial o **OBJETO**, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- I. Atender plenamente ao compromisso assumido com a CONTRATANTE;
- II. Efetuar a entrega do objeto da presente contratação em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital, proposta e contrato durante o período de vigência do contrato;
- III. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega do objeto da presente contratação;
- IV. Substituir imediatamente o objeto da presente contratação, por outros de características idênticas quando os mesmos não atenderem as especificações previstas neste instrumento;
- V. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;
- VI. A falta de quaisquer dos **insumos**, cujo fornecimento incumbe à fornecedora, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no certame definidos e conforme especificações constantes do edital;
- VIII. Indenizar terceiros e ou o órgão entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a fornecedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- IX. Responder a CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de atuação ou ação, que venha a sofrer em decorrência do cumprimento do objeto, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o órgão/entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

-
- X. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- XI. Arcar com as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação;
- XII. Responder pelos danos e prejuízos causados a Administração contratante e a terceiros por ação ou omissão própria durante a vigência do Contrato;
- XIII. Entregar todos os **insumos** em perfeito estado de conservação e não apresentar a menor evidência riscos de uso possam comprometer o manuseio e uso dos mesmos;
- XIV. Garantir a integridade dos **insumos** durante o trajeto, cabendo à mesma a reposição nos casos de faltas detectadas, de manuseio inapropriado que cause a perda dos produtos;
- XV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- XVI. Comunicar ao servidor designado pela fiscalização do contrato autorizado pela CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XVII. Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- XVIII. Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA**, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta SMS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- XIX. Para averiguação do disposto no subitem anterior a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- XX. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de Contrato.
- XXI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- XXII. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado do Contrato.
- XXIII. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato.

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- II. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos **insumos** fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- III. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- IV. Comunicar formalmente à CONTRATADA, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do Contrato originalmente avençados;
- V. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços contratados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento de Contrato;
- VI. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VII. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA;
- VIII. Exercer a fiscalização do Contrato por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993;
- IX. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;
- X. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos medicamentos, insumos e materiais necessários ao cumprimento do objeto contratado;
- XI. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- XII. Proceder ao recebimento, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos materiais fornecidos;
- XIII. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- XIV. Recusar, com a devida justificativa, os **insumos** entregues fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- XV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos **insumos** recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- XVI. Designar fiscais servidor (a) **CARLOS MAGNO LIMA DOS SANTOS** sob a matrícula nº **003318** como fiscal titular e o servidor (a) **LAIS CUNHA BORGES DE FREITAS** sob a matrícula nº **101348** fiscal suplente, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel

cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA - Os insumos quando da entrega, **deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses**, sendo que ambos os prazos terão por data referencial o recebimento definitivo pela CONTRATADA.

§ 1º - Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

§ 2º - Na falta do produto objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

§ 1º – Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do caput da Cláusula Décima Segunda, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

- a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor do contrato pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- b) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de

qualquer outra obrigação pactuada.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 3º – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

§ 4º – A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 5º – As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

§ 6º – As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

§ 7º – As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;



-
- VI. A decretação de falência da CONTRATADA;
 - VII. A dissolução da sociedade;
 - VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
 - IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
 - X. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS DE RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

§ 1º - A contratante poderá proceder á rescisão contatual em caso de proceder a notificação extrajudicial nos termos dos §§ 4º e 5º da Cláusula Quarta e não atendidas as determinações/solicitações/requerimentos nos prazos estipulados.

§ 2º - A CONTRATADA reconhece os direitos do contratante no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme Art. 77 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Redenção - PA, _____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE REDEÇÃO – PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: A) _____
Nome:
RG:

B) _____
Nome:
RG:

ANEXO - III

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA**

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ ME () OU EPP ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ E-MAIL: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal _____

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
1						
2						
VALOR TOTAL DOS ITENS						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)
4. Prazo de garantia: (preencher)

Observação.1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2023.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo (apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)).